



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1155 - 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1145.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1145 de 27 de fevereiro de 2014 para seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.04.00 – Departamento de Educação, Esporte e Cultura

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – NÃO FUNDEB

12.365.0021.1003 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de recurso 05 – Repasse FederalR\$ 87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 87.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal